



PORTARIA Nº 051, DE 20 DE JULHO DE 2021

Foi publicado no Quadro
de Aviso dessa prefeitura
em 20/07/2021
Assinatura

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM
REMUNERAÇÃO, COM FUNDAMENTO NA LEI
COMPLEMENTAR Nº 25 DE 07 DE JANEIRO DE 2004, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Fortuna de Minas/MG, no uso das atribuições legais e, considerando:

O Requerimento apresentado por Aluana Gonçalves dos Santos no dia 16/07/2021;

O disposto no art. 70, inciso VII da Lei Municipal nº 25/2004 dispõe que:

“Art. 70º Conceder-se-á licença:

(...)

VII – para tratar de interesses particulares;

(...)

SUBSEÇÃO VII

DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

Art. 91. A critério da Administração poderá ser concedida ao servidor, licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração.”

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares à servidora efetiva e estável Aluana Gonçalves dos Santos, matrícula 1646, Recepcionista, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 01/09/2021 com término em 01/09/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortuna de Minas, 20 de Julho de 2021.


CLÁUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL